

R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 10.447.760/0001-03- Insc. Estadual: 15.279.297-0
Av. Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, sala I, Bela Vista
CEP: 68.180-380 – Itaituba-PA

Ofício: nº 020/2018

Ao
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA
Ilmo. Senhor Secretário
Orismar Pereira Gomes

Ref: Contrato nº 20170538.

Objeto: Locação de Vibroacabadora para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Conforme nos enviado documento solicitando aditivo de prorrogação/renovação referente ao contrato nº 20170538 da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA, esta empresa aceita a presente prorrogação do referido contrato nos mesmos termos propostos pelo contrato acima citado e por esta Administração.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Itaituba-PA, 22 de Agosto de 2018.



R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 10.447.760/0001-03

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

JUSTIFICATIVA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O CONTRATO Nº 20170538 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2017-PP.

A secretaria Municipal de infraestrutura vem a essa diretoria, solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO por igual período para os contratos acima citados das empresas R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA-ME respectivamente que tem como objeto, *LOCAÇÃO DE VIBROACABADORA PARA SUPRIMIR DEMANDA DA SECRETARIA.*

Solicitamos a prorrogação/renovação do contrato acima citado, em virtude da empresa manter os mesmos preços do contrato, economizando significativamente por não precisar gastar com publicação de editais, mobilização de pessoal e outras despesas na organização do pregão. Outro fator que abona a prorrogação dos contratos é o fato de que as mesmas, atenderam a demanda e necessidade da secretaria na disponibilização do equipamento quando solicitado, contribuindo com o bom desempenho desta Secretaria.

A Secretaria mantém a mesma necessidade do equipamento, horas e diárias quantificados no contrato. A necessidade de vibroacabadora para o ano de 2018/2019 está dentro do planejamento desta Secretaria.

Desta forma entendemos que haverá uma economia significativa na renovação do referido contrato. Há não ser desta forma, seremos obrigados a licitar novamente o mesmo equipamento, haja vista que a Secretaria tem um planejamento de asfaltamento em muitas vias urbanas o que demanda o uso do referido equipamento. Na pavimentação urbana há a necessidade também de muitos equipamentos, sendo este de necessidade essencial para a aplicação do asfalto.

Elencamos aqui as CLÁUSULAS DECIMA QUARTA E DECIMA QUINTA do contrato para que essa diretoria dê parecer favorável ao pedido, haja

vista que esta secretaria tem justificado interesse na continuação e permanência do equipamento nos serviços citados.

Era o que tínhamos para o momento.

Itaituba – Pá, 22 de Agosto de 2018.



Orismar Pereira Gomes
Sec. Muf. de Infraestrutura
Dec. nº 004/2017